



Recomendação

Pela alteração dos projectos de loteamento Alto do Restelo

Considerando que:

1. No âmbito da Operação Renda Acessível do Alto do Restelo, apresentada pela Câmara Municipal de Lisboa, está prevista a construção de 9 edifícios num total de 629 fogos (143 fogos na Parcela Norte e 486 fogos na Parcela Sul), 440 dos quais de renda acessível;
2. Dos nove edifícios, três deles serão torres (duas com 14 pisos e uma com 15) e seis serão prédios (de 5, 6, 7, 8, 12 e 13 pisos);
3. A dimensão urbanística desta operação de loteamento apenas contempla 120 novos lugares de estacionamento público à superfície (34 para o loteamento 7/URB/2020 e 86 para o loteamento 8/URB/2020);
4. Na página 9 da memória descritiva do licenciamento de operação de loteamento do alto do restelo, de Novembro de 2020, é reconhecido que “A principal debilidade desta zona da cidade (...) prende-se essencialmente com a falta de (...) acessibilidade de transportes públicos apenas através de autocarro”, e do Relatório Final do Estudo de Mobilidade do Alto do Restelo, de Maio de 2020, reforçar esta lacuna ao referir na página 6 que “no que respeita a transporte coletivo a área em estudo é servida atualmente por 8 serviços do operador municipal CARRIS, e 4 serviços do operador VIMECA, encontrando-se, porém fora da área de influência da rede de Metropolitano de Lisboa ou de outros serviços estruturantes, como as linhas urbanas ferroviárias, que servem a cidade”;
5. A vista do Miradouro dos Moinhos de Santana, a 115 metros da altura do mar, será totalmente condicionada com a construção das novas torres de habitação;
6. Na consulta pública, exigida pelo PDM e realizada através de apresentação pública *online* promovida pela Câmara Municipal de Lisboa no passado dia 15 de Março de 2021, houve uma expressiva rejeição do projecto tanto por parte da Junta de Freguesia de Belém como dos próprios moradores da zona;



7. A Câmara Municipal de Lisboa elaborou dois projectos de loteamento separados, abstendo-se assim de realizar a Avaliação de Impacte Ambiental, legalmente exigível para urbanizações com mais de 500 fogos;
8. Este projecto não é apenas problemático do ponto de vista da sua escala e volumetria, mas também no que diz respeito à falta de avaliação dos impactos do aumento da população e do parque automóvel na mobilidade e nos equipamentos escolares, sociais e desportivos para os actuais e futuros residentes nestas zonas de intervenção.

Neste sentido, o Grupo Municipal do Partido da Terra – MPT propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sessão Extraordinária de 25 de Maio de 2021, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

1. Informe a Assembleia Municipal de Lisboa sobre o resultado da consulta pública que terminou no passado dia 4 de Maio;
2. Atendendo à dimensão desta operação de loteamento, que irá criar entre outros constrangimentos sérios impactos ao nível do trânsito na zona, bem como ao descontentamento demonstrado pelos moradores da zona, não aprove o licenciamento destes projectos com estas características.

Lisboa, 25 de Maio de 2021

O Deputado Municipal do Partido da Terra – MPT

- José Inácio Faria -